PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3580 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 2 0 9 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FICA REFERENDADA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA DE QUE TRATA O ATO Nº 201/2023, DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, APROVADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO 809 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei nº 3926/1993, tendo em vista o que consta no Memorando nº 32.633/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica referendada a alteração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Marília de que trata o Ato nº 201, de 26 de outubro de 2023, do Presidente da Autarquia, aprovado pela Resolução 809, do Conselho Deliberativo do Departamento de Água e Esgoto de Marília em 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de novembro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 3 2 6 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA ALECSANDRO RAMOS DA SILVA, do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de novembro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2023. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de reconstrução de Galeria de Águas Pluviais na Rua Antônio Ramos - Jardim São Vicente de Paulo. ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15/12/2023 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 15/12/2023 às 09:40 horas. O edital, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Justificativa: Necessidade de reconstrução de rede de águas pluviais no final da Rua Antônio Ramos confluência com Giselda Galina Vieira, pois o antigo dissipador e trecho de rede até o mesmo se perdeu em erosão no local.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 182/2023. UASG: 986681. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/12/2023 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 13/12/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Adriana Ramos Brito. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição das Câmaras de Vacina considerando a necessidade de armazenamento adequado dos imunobiológicos e insumos para atender as 66 salas de vacinação com a finalidade de promover a qualidade das vacinas.

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas, para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para manutenção preventiva e corretiva, eficientização, instalação, cadastro, identificação e reposição, quando necessária, em todo o parque de iluminação pública do Município de Marília. TERMO DE REVOGAÇÃO. REVOGO a presente licitação com base no artigo 49 da LEI 8666/93 e artigo 13 § 1º do Decreto nº 11001/13. O TERMO DE REVOGAÇÃO em sua íntegra está disponível no www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Secretaria de Suprimentos – Av. Santo Antônio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 011/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução da Radial do Bosque - Rua Manoel Freire. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal 11001/2013 e Lei Federal 8666/93, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ 06.056.258/0001-96, localizada na Rua Irmã Serafina, 863 – sala 43 – centro – Campinas/SP - CEP 13.015-201.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Sacos de Lixo Pretos, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 11.001/13, nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Nádia Amada Matsui, conforme segue: Empresas Vencedoras: GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA , Rua: Lazinho Antonio de Oliveira, 598, Bairro: Cj Hab Liliana Andreazza – Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP: 14.270-000; L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA, Rua: São Sebastião, 7 68, Brcao, Bairro: Jardim da Grama – Bauru/SP, CEP: 17.065-007.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

GASTÃO LÚCIO R.PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 168/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de termômetros digitais, destinados à Secretaria Municipal de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Leonardo Duarte de Oliveira, conforme segue: empresa vencedora: INSMART Comércio de Equipamentos Ltda, localizada na Avenida Mofarrej, n.º 154, apto 73 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP- CEP 05.311-000.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços visando a eventual locação de gradis, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal da Cultura, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:
ATA 419/2023 - PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME: Locação de fechamento em placas metálicas. Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada. - R$46,00. Locação de gradil em estrutura metálica. Medidas gradil 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura) - R$39,00. Locação de gradil em estrutura metálica. Medidas gradil 2,20 x 1,20 m (comprimento x altura) - R$40,00.



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 15 ao CL-196/09 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** JUVENTUDE CRIATIVA DE MARÍLIA **Assinatura** 24/11/23 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Paraíba, n.º 280, destinado à instalação de Creche Municipal (Curumim) **Vigência** 31/12/24 **Processo** Memorando n.º 23.507/23.

Contrato Aditivo 04 ao CL-367/21 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadores** MARCELO DOS SANTOS e SANDRA LEILA FRANCE SANTOS **Assinatura** 24/11/23 **Objeto** Alteração dos dados bancários para pagamento, prevista na Cláusula Terceira do contrato de locação do imóvel situado na Avenida João Ramalho, 1045 (frente e fundos), Parque São Jorge, na cidade de Marília/SP, para abrigar alojamento de atletas masculinos de diversas modalidades, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Processo** Protocolo n.º 49.148/23.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1614/22 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **Assinatura** 27/11/23 **Objeto** Inclusão de serviço (documento recebido por débito em conta R$2,80) referente ao contrato para a execução de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados **Processo** Protocolo n.º 53.727/23.

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

C O M U N I C A D O

Considerando que será realizado treinamento de servidores no período de 27 a 30 de novembro de 2023, para utilização de sistema web desta Secretaria, a ser realizado pela empresa vencedora do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informa que não haverá atendimento ao público nas seguintes Unidades conforme segue:

27/11/2023 – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

28/11/2023 – Centros de Convivência, no período das 8 horas às 13 horas.

29/11/2023 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

30/11/2023 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, passando o atendimento excepcionalmente neste dia para a Casa Cidadã.

Wilson Alves Damasceno
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DIVERSOS

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os candidatos selecionados na eleição de 2019 para Conselheiro Tutelar como suplentes.
Considerando a urgência e o tempo exíguo para o preenchimento do cargo. O CMDCA convoca os candidatos abaixo elencados, segundo a ordem de classificação, onde a assunção de um exclui os demais classificados, para manifestar interesse, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta convocação, em assumir o mandato de Conselheiro Tutelar, temporariamente, em substituição à Licença e Férias de conselheiros tutelares, devendo comparecer para tal ato na sede dos Conselhos Municipais, na Avenida Santo Antônio, 721, em dia útil, no horário das 8h às 15h:30min:

- CLASSIFICAÇÃO 27º -	WESLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
- CLASSIFICAÇÃO 28º -	MIRTE MOTA DA SILVA
- CLASSIFICAÇÃO 29º -	SILAS DOS SANTOS ONOEL
- CLASSIFICAÇÃO 30º -	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS SERAFIM
- CLASSIFICAÇÃO 31º -	DARCIO APARECIDO PAES
- CLASSIFICAÇÃO 32º -	BRUNA RENATA VALENTE DA SILVA
- CLASSIFICAÇÃO 33º -	SIMONE DOS SANTOS MATOS KROGER
- CLASSIFICAÇÃO 34º -	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA
- CLASSIFICAÇÃO 35º -	EVELYN CRISTINA GUIZARDI CARDOSO
- CLASSIFICAÇÃO 36º -	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
- CLASSIFICAÇÃO 37º -	PRISCILA DE CASSIA DE SOUZA GARCIA
- CLASSIFICAÇÃO 38º -	EWERTON PEREIRA QUINI
- CLASSIFICAÇÃO 39º -	DENISE MARIA CEZAR DOS SANTOS
- CLASSIFICAÇÃO 40º -	MILENE GRACIANE SEISDEDOS DOS SANTOS
- CLASSIFICAÇÃO 41º -	SHEILA DE CARVALHO OLIVEIRA
- CLASSIFICAÇÃO 42º -	VANESSA APARECIDA COSTA
- CLASSIFICAÇÃO 43º -	ALINE CAROLINA FERNANDES
- CLASSIFICAÇÃO 44º -	GABRIEL APORTAS FLOR
- CLASSIFICAÇÃO 45º -	PABLO CHRISTIANO SILVA DOS REIS
- CLASSIFICAÇÃO 46º -	GABRIELA CALAZANS RIBAS
- CLASSIFICAÇÃO 47º -	ANA FABIANA DE GODOI TEIXEIRA
- CLASSIFICAÇÃO 48º -	JANAINA SILVIA FERREIRA
- CLASSIFICAÇÃO 49º -	BRUNA GUEDES LINO
- CLASSIFICAÇÃO 50º -	ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI

Sandra de Fátima Cordeiro Roim
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3580 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 28 de novembro de 2023.

Relatórios da LRF referente ao 5º bimestre/2023 – Obs.: não constam valores da EMDURB.

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**23.990.000,00**	**0,00**	**23.990.000,00**	**18.279.342,40**	**5.710.657,60**	**17.863.519,47**	**415.822,93**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.990.000,00	0,00	23.990.000,00	18.279.342,40	5.710.657,60	17.863.519,47	415.822,93
4 - ADMINISTRAÇÃO	**234.463.150,00**	**-7.368.000,00**	**227.095.150,00**	**184.995.120,72**	**42.100.029,28**	**174.001.926,13**	**10.993.194,59**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.244.250,00	3.064.000,00	16.308.250,00	14.602.275,81	1.705.974,19	13.835.635,71	766.640,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.683.400,00	-15.986.000,00	171.697.400,00	137.618.069,22	34.079.330,78	129.732.322,41	7.885.746,81
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.154.750,00	6.301.000,00	35.455.750,00	30.082.565,46	5.373.184,54	28.275.513,39	1.807.052,07
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.250,00	0,00	5.250,00	647,40	4.602,60	647,40	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.913.800,00	-240.000,00	2.673.800,00	2.314.684,12	359.115,88	1.797.664,44	517.019,68
153 - DEFESA TERRESTRE	442.950,00	-220.000,00	222.950,00	122.701,11	100.248,89	115.469,49	7.231,62
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	406.750,00	23.000,00	429.750,00	167.564,40	262.185,60	166.690,10	874,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	612.000,00	-310.000,00	302.000,00	86.613,20	215.386,80	77.983,19	8.630,01
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**3.386.000,00**	**-1.174.000,00**	**2.212.000,00**	**1.876.135,23**	**335.864,77**	**1.250.557,71**	**625.577,52**
182 - DEFESA CIVIL	3.386.000,00	-1.174.000,00	2.212.000,00	1.876.135,23	335.864,77	1.250.557,71	625.577,52
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**33.976.590,00**	**1.984.615,42**	**35.961.205,42**	**28.361.609,57**	**7.599.595,85**	**25.238.846,12**	**3.122.763,45**
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	-40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.834.240,00	1.723.000,00	7.557.240,00	5.690.124,27	1.867.115,73	5.308.547,25	381.577,02
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	269.000,00	0,00	269.000,00	207.858,05	61.141,95	207.858,05	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.853.100,00	572.000,00	3.425.100,00	2.854.673,63	570.426,37	2.541.884,63	312.789,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.949.250,00	-270.384,58	24.678.865,42	19.608.953,62	5.069.911,80	17.180.556,19	2.428.397,43
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**205.010.000,00**	**2.990.000,00**	**208.000.000,00**	**153.700.386,67**	**54.299.613,33**	**153.160.424,77**	**539.961,90**
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	8.250.000,00	75.000,00	8.325.000,00	5.642.571,78	2.682.428,22	5.102.609,88	539.961,90
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	196.760.000,00	2.915.000,00	199.675.000,00	148.057.814,89	51.617.185,11	148.057.814,89	0,00
10 - SAÚDE	**330.040.200,00**	**35.538.356,59**	**365.578.556,59**	**306.742.990,15**	**58.835.566,44**	**278.271.858,30**	**28.471.131,85**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.519.500,00	1.273.000,00	23.792.500,00	22.819.322,26	973.177,74	21.858.521,16	960.801,10
301 - ATENÇÃO BÁSICA	86.622.500,00	8.206.160,00	94.828.660,00	79.561.966,80	15.266.693,20	68.871.516,27	10.690.450,53
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	192.289.200,00	22.229.607,59	214.518.807,59	179.451.671,49	35.067.136,10	165.024.066,36	14.427.605,13
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.769.000,00	1.447.000,00	9.216.000,00	7.788.674,66	1.427.325,34	6.349.775,83	1.438.898,83
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.497.000,00	-10.000,00	4.487.000,00	2.991.523,34	1.495.476,66	2.966.107,04	25.416,30
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.974.000,00	1.829.749,00	16.803.749,00	12.354.730,81	4.449.018,19	12.086.123,30	268.607,51
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.369.000,00	562.840,00	1.931.840,00	1.775.100,79	156.739,21	1.115.748,34	659.352,45
11 - TRABALHO	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**	**624.981,71**	**265.018,29**	**624.981,71**	**0,00**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	890.000,00	0,00	890.000,00	624.981,71	265.018,29	624.981,71	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**331.917.000,00**	**27.107.000,51**	**359.024.000,51**	**264.898.233,75**	**94.125.766,76**	**240.555.217,20**	**24.343.016,55**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.582.250,00	28.157.000,00	41.739.250,00	34.085.733,70	7.653.516,30	32.958.273,13	1.127.460,57
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.675.750,00	1.400.000,00	25.075.750,00	23.117.526,73	1.958.223,27	18.033.508,64	5.084.018,09

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	141.753.400,00	-401.999,49	141.351.400,51	97.712.636,08	43.638.764,43	88.470.303,30	9.242.332,78
362 - ENSINO MÉDIO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	16.224.300,00	120.000,00	16.344.300,00	10.421.328,31	5.922.971,69	10.401.195,53	20.132,78
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	135.119.250,00	-1.828.000,00	133.291.250,00	98.666.799,71	34.624.450,29	89.797.727,38	8.869.072,33
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	251.000,00	-190.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.310.000,00	-150.000,00	1.160.000,00	894.209,22	265.790,78	894.209,22	0,00
13 - CULTURA	**7.459.000,00**	**2.355.221,57**	**9.814.221,57**	**6.127.559,96**	**3.686.661,61**	**5.893.325,86**	**234.234,10**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	7.459.000,00	2.355.221,57	9.814.221,57	6.127.559,96	3.686.661,61	5.893.325,86	234.234,10
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**4.826.250,00**	**998.000,00**	**5.824.250,00**	**4.605.715,65**	**1.218.534,35**	**4.398.089,53**	**207.626,12**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	3.671.250,00	-102.000,00	3.569.250,00	2.438.909,07	1.130.340,93	2.401.282,95	37.626,12
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.155.000,00	1.100.000,00	2.255.000,00	2.166.806,58	88.193,42	1.996.806,58	170.000,00
15 - URBANISMO	**121.108.810,00**	**-13.399.001,54**	**107.709.808,46**	**91.745.220,61**	**15.964.587,85**	**74.176.653,82**	**17.568.566,79**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	68.311.810,00	-9.289.221,57	59.022.588,43	48.361.289,87	10.661.298,56	38.941.967,83	9.419.322,04
452 - SERVIÇOS URBANOS	41.619.500,00	1.274.220,03	42.893.720,03	37.853.288,06	5.040.431,97	34.168.339,59	3.684.948,47
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	196.000,00	-10.000,00	186.000,00	49.725,70	136.274,30	15.939,81	33.785,89
482 - HABITAÇÃO URBANA	841.500,00	-819.750,00	21.750,00	0,00	21.750,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.000,00	-665.000,00	120.000,00	69.487,96	50.512,04	64.507,96	4.980,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	105.000,00	-100.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
813 - LAZER	9.250.000,00	-3.789.250,00	5.460.750,00	5.411.429,02	49.320,98	985.898,63	4.425.530,39
17 - SANEAMENTO	**99.871.300,00**	**-9.581.000,00**	**90.290.300,00**	**80.563.629,89**	**9.726.670,11**	**67.225.827,31**	**13.337.802,58**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.871.300,00	-9.581.000,00	90.290.300,00	80.563.629,89	9.726.670,11	67.225.827,31	13.337.802,58
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**10.098.500,00**	**-454.000,00**	**9.644.500,00**	**5.747.463,56**	**3.897.036,44**	**5.292.327,75**	**455.135,81**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.090.500,00	-446.000,00	9.644.500,00	5.747.463,56	3.897.036,44	5.292.327,75	455.135,81
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**16.877.000,00**	**-1.820.000,00**	**15.057.000,00**	**12.309.612,35**	**2.747.387,65**	**8.021.606,47**	**4.288.005,88**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.877.000,00	-1.820.000,00	15.057.000,00	12.309.612,35	2.747.387,65	8.021.606,47	4.288.005,88
20 - AGRICULTURA	**3.701.750,00**	**3.310.792,64**	**7.012.542,64**	**6.061.938,20**	**950.604,44**	**2.690.936,04**	**3.371.002,16**
606 - EXTENSÃO RURAL	3.701.750,00	3.310.792,64	7.012.542,64	6.061.938,20	950.604,44	2.690.936,04	3.371.002,16
22 - INDÚSTRIA	**2.917.200,00**	**445.000,00**	**3.362.200,00**	**2.258.975,23**	**1.103.224,77**	**1.604.316,06**	**654.659,17**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.917.200,00	445.000,00	3.362.200,00	2.258.975,23	1.103.224,77	1.604.316,06	654.659,17
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**118.250,00**	**10.000,00**	**128.250,00**	**14.170,00**	**114.080,00**	**14.170,00**	**0,00**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	31.500,00	0,00	31.500,00	7.050,00	24.450,00	7.050,00	0,00
695 - TURISMO	86.750,00	10.000,00	96.750,00	7.120,00	89.630,00	7.120,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**12.111.000,00**	**-3.145.000,00**	**8.966.000,00**	**6.058.601,22**	**2.907.398,78**	**4.712.024,67**	**1.346.576,55**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	12.111.000,00	-3.145.000,00	8.966.000,00	6.058.601,22	2.907.398,78	4.712.024,67	1.346.576,55
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**102.818.000,00**	**-4.215.000,00**	**98.603.000,00**	**91.842.418,41**	**6.760.581,59**	**91.738.546,61**	**103.871,80**

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	88.780.000,00	-535.000,00	88.245.000,00	83.102.555,59	5.142.444,41	83.101.902,70	652,89
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.038.000,00	-3.680.000,00	10.358.000,00	8.739.862,82	1.618.137,18	8.636.643,91	103.218,91
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.546.000.000,00**	**33.582.985,19**	**1.579.582.985,19**	**1.266.814.105,28**	**312.768.879,91**	**1.156.735.155,53**	**110.078.949,75**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2022 a Outubro/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	22.415.774,92	27.955.182,51	23.997.524,82	47.912.184,36	36.217.740,60	32.865.319,16	28.780.704,86	27.709.814,76	28.149.315,60	28.083.728,24	28.287.905,95	30.741.508,41	363.116.704,19
CONTRIBUIÇÕES	4.047.149,08	7.493.519,66	4.226.946,84	4.128.708,43	4.313.426,35	4.491.249,75	4.384.887,09	4.707.199,95	4.639.467,43	4.591.777,48	4.611.914,17	3.746.264,82	55.382.511,05
RECEITA PATRIMÔNIAL	194.589,58	197.561,92	738.466,11	714.894,99	816.094,55	688.586,64	1.085.286,57	816.116,71	842.876,69	689.456,79	597.396,93	830.222,26	8.211.549,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.023.230,57	10.070.594,49	8.977.701,07	7.577.060,07	8.816.717,66	8.172.118,08	9.585.229,70	9.145.695,58	9.508.531,78	10.088.590,88	9.861.737,25	11.113.767,51	111.940.974,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.905.629,50	65.867.564,19	85.203.640,12	60.973.743,94	59.720.337,62	49.592.692,49	74.561.275,35	54.455.068,01	55.333.724,21	55.383.555,84	52.542.883,24	63.949.410,87	731.489.525,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.072.776,12	9.159.911,29	5.169.459,35	5.080.106,32	8.191.697,21	6.172.697,72	6.424.708,22	5.524.947,55	4.984.706,64	5.322.875,14	6.040.456,39	6.120.182,37	73.264.524,32
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**94.659.149,77**	**120.744.334,06**	**128.313.738,31**	**126.386.698,11**	**118.076.013,99**	**101.982.663,84**	**124.822.091,79**	**102.358.842,56**	**103.458.622,35**	**104.159.984,37**	**101.942.293,93**	**116.501.356,24**	**1.343.405.789,32**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	3.390.019,33	6.853.874,47	3.515.427,85	3.405.658,41	3.617.975,84	3.499.383,37	3.649.625,47	3.764.056,32	3.855.570,36	3.793.169,67	3.772.011,58	2.897.507,05	46.014.279,72
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	3.491,82	2.204.214,07	699.965,74	698.907,94	817.236,78	865.092,21	1.093.017,48	758.789,39	518.079,18	743.883,30	753.756,92	817.656,11	9.974.090,94
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	2.499,30	9.708,71	9.184,84	5.834,57	9.710,77	30.567,67	5.982,97	16.273,00	20.899,24	21.786,95	3.974,61	13.225,52	149.648,15
FUNDEB RETIDO	5.869.720,90	7.184.586,96	11.648.445,75	7.649.363,60	6.638.394,12	5.553.975,06	8.176.073,38	5.255.696,99	5.206.100,74	5.773.475,95	5.399.044,74	6.253.567,16	80.608.445,35
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	289.044,00	0,00	580.692,00	283.836,00	293.040,00	293.040,00	293.040,00	295.680,00	290.400,00	290.400,00	2.909.172,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**9.265.731,35**	**16.252.384,21**	**16.162.068,18**	**11.759.764,52**	**11.664.009,51**	**10.232.854,31**	**13.217.739,30**	**10.087.855,70**	**9.893.689,52**	**10.627.995,87**	**10.219.187,85**	**10.272.355,84**	**139.655.636,16**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**85.393.418,42**	**104.491.949,85**	**112.151.670,13**	**114.626.933,59**	**106.412.004,48**	**91.749.809,53**	**111.604.352,49**	**92.270.986,86**	**93.564.932,83**	**93.531.988,50**	**91.723.106,08**	**106.229.000,40**	**1.203.750.153,16**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	955.000,00	0,00	0,00	0,00	105.730,65	955.041,74	52,44	50,52	725.813,05	1.916.016,05	435,21	445,34	4.658.585,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**84.438.418,42**	**104.491.949,85**	**112.151.670,13**	**114.626.933,59**	**106.306.273,83**	**90.794.767,79**	**111.604.300,05**	**92.270.936,34**	**92.839.119,78**	**91.615.972,45**	**91.722.670,87**	**106.228.555,06**	**1.199.091.568,16**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**84.438.418,42**	**104.491.949,85**	**112.151.670,13**	**114.626.933,59**	**106.306.273,83**	**90.794.767,79**	**111.604.300,05**	**92.270.936,34**	**92.839.119,78**	**91.615.972,45**	**91.722.670,87**	**106.228.555,06**	**1.199.091.568,16**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.640.000,00	50.640.000,00	42.200.000,00	45.022.666,69
CONTRIBUIÇÕES	39.635.000,00	39.635.000,00	33.029.166,70	35.770.385,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	36.620.000,00	36.620.000,00	30.516.666,70	33.289.066,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.820.000,00	2.820.000,00	2.350.000,00	2.318.073,08
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	195.000,00	195.000,00	162.500,00	163.246,60
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	9.100.000,00	9.100.000,00	7.583.333,30	7.766.385,05
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00	205.000,00	170.833,40	137.440,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	205.000,00	205.000,00	170.833,40	137.440,14
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	1.416.666,60	1.348.455,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	132.485.000,00	132.485.000,00	110.404.166,70	86.592.423,04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	132.485.000,00	132.485.000,00	110.404.166,70	86.592.423,04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	132.485.000,00	132.485.000,00	110.404.166,70	86.592.423,04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	183.125.000,00	183.125.000,00	152.604.166,70	131.615.089,73

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	8.950.000,00	9.350.000,00	5.646.024,58	5.106.062,68
DESPESAS CORRENTES	8.680.000,00	9.080.000,00	5.631.095,70	5.091.133,80
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	14.928,88	14.928,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	187.100.000,00	186.700.000,00	136.532.460,91	136.532.460,91
APOSENTADORIAS	159.630.000,00	159.230.000,00	117.167.867,58	117.167.867,58
PENSÕES	27.470.000,00	27.470.000,00	19.364.593,33	19.364.593,33
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	747.703,85	747.703,85
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	747.703,85	747.703,85
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	196.050.000,00	196.050.000,00	142.926.189,34	142.386.227,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-12.925.000,00	-12.925.000,00	-11.311.099,61	-10.771.137,71

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	62.797.333,91	33.862.142,96	22.858.622,71	51.458.151,15	19.489.230,55	335.297,73	1.900.971,65	11.003.885,03	12.471.940,76
DAEM	1.579.112,55	15.354.242,81	15.039.506,80	1.579.112,55	15.039.506,80	0,00	248.142,23	0,00	66.593,78
IPREMM	12.435.420,86	1.696.520,32	1.695.129,64	12.435.420,86	1.695.129,64	0,00	1.000,68	0,00	390,00
FUMARES	0,00	19.260,28	18.496,36	0,00	18.496,36	0,00	93,20	0,00	670,72
EMDURB	1.875.820,16	2.817.195,13	1.322.044,37	753.528,12	1.260.886,96	437.591,10	555.080,26	684.700,94	1.001.227,91
FUMES	1.725.249,12	42.189,27	0,00	1.725.249,12	0,00	0,00	42.189,27	0,00	0,00
TOTAL	80.412.936,60	53.791.550,77	40.933.799,88	67.951.461,80	37.503.250,31	772.888,83	2.747.477,29	11.688.585,97	13.540.823,17

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0



Prefeitura Municipal de Marilia

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**717.794.364,62**	**711.802.246,71**	**718.841.038,76**
Deduções (II)	**17.000.917,32**	**78.976.156,68**	**88.980.808,82**
Ativo Disponível	58.600.922,55	75.535.288,57	84.567.905,66
Haveres Financeiros	36.946.141,26	27.003.789,70	28.066.882,81
(-) Restos a Pagar Processados	71.088.822,27	15.692.287,97	15.119.135,54
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.457.324,22	7.870.633,62	8.534.844,11
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**700.793.447,30**	**632.826.090,03**	**629.860.229,94**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	504.458.933,60	535.869.773,85	525.802.766,70
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**196.334.513,70**	**96.956.316,18**	**104.057.463,24**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	**7.101.147,06**	**-92.277.050,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Prefeitura Municipal de Marilia

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**490.881.088,13**	**542.151.892,64**	**542.155.755,57**
Passivo Atuarial	490.875.999,21	542.013.442,86	542.013.442,86
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	5.088,92	138.449,78	142.312,71
Deduções (II)	**3.755.788,93**	**22.555.347,15**	**20.021.192,34**
Ativo Disponível	592.047,51	591.777,12	576.220,50
Haveres Financeiros	16.144.406,85	23.187.463,00	21.279.995,61
(-) Restos a Pagar Processados	12.435.549,86	282,80	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	545.115,57	1.223.610,17	1.835.023,77
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	**487.125.299,20**	**519.596.545,49**	**522.134.563,23**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	**487.125.299,20**	**519.596.545,49**	**522.134.563,23**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	**2.538.017,74**	**35.009.264,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Marilia

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**1.469.313.140,00**	**1.469.313.140,00**	**1.121.485.252,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.698.375,00	429.698.375,00	312.776.966,64
CONTRIBUIÇÕES	62.635.000,00	62.635.000,00	43.841.842,31
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	39.635.000,00	39.635.000,00	35.770.385,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	23.000.000,00	23.000.000,00	8.071.456,39
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.340.100,00	1.340.100,00	407.797,97
RECEITA PATRIMONIAL	7.005.400,00	7.005.400,00	7.819.398,24
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.665.300,00	5.665.300,00	7.411.600,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	765.505.465,00	765.505.465,00	611.716.331,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	210.134.200,00	210.134.200,00	152.742.313,98
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	210.134.200,00	210.134.200,00	152.742.313,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.287.560,00**	**14.287.560,00**	**10.456.532,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	4.544.650,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.500,00	99.500,00	114.248,44
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	99.500,00	99.500,00	114.248,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.888.060,00	13.888.060,00	5.797.634,41
CONVÊNIOS	13.888.060,00	13.888.060,00	961.407,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.836.227,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**14.287.560,00**	**14.287.560,00**	**5.911.882,85**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**87.100.000,00**	**87.100.000,00**	**68.448.684,86**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**1.396.500.700,00**	**1.396.500.700,00**	**1.058.948.450,58**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**1.308.922.590,00**	**1.351.701.291,41**	**994.038.645,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.402.100,00	655.848.100,51	484.894.667,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	8.010.000,00	7.610.000,00	7.282.114,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.510.490,00	688.243.190,90	501.861.863,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**1.300.912.590,00**	**1.344.091.291,41**	**986.756.530,70**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**104.718.410,00**	**91.330.693,78**	**44.967.563,68**
INVESTIMENTOS	69.380.910,00	54.057.193,78	14.735.679,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	38.826,66
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	38.826,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	35.037.500,00	36.973.500,00	30.193.057,58
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**69.680.910,00**	**54.357.193,78**	**14.774.506,10**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**320.000,00**	**320.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**1.370.913.500,00**	**1.398.768.485,19**	**1.001.531.036,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**25.587.200,00**	**-2.267.785,19**	**57.417.413,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-196.386.628,09

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Marilia

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**1.474.978.440,00**	**1.474.978.440,00**	**1.229.148.556,00**	**1.128.896.852,86**	**346.081.587,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.698.375,00	429.698.375,00	358.081.962,30	312.776.966,64	116.921.408,36
CONTRIBUIÇÕES	62.635.000,00	62.635.000,00	52.195.833,40	43.841.842,31	18.793.157,69
RECEITA PATRIMONIAL	7.005.400,00	7.005.400,00	5.837.820,00	7.819.398,24	-813.998,24
RECEITA DE SERVIÇOS	112.100.550,00	112.100.550,00	93.417.041,70	93.709.986,67	18.390.563,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	765.505.465,00	765.505.465,00	637.921.220,70	611.716.331,69	153.789.133,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.033.650,00	98.033.650,00	81.694.677,90	59.032.327,31	39.001.322,69
RECEITAS DE CAPITAL	**14.287.560,00**	**14.287.560,00**	**11.906.299,90**	**10.456.532,85**	**3.831.027,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	4.544.650,00	-4.544.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.500,00	99.500,00	82.916,60	114.248,44	-14.748,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.888.060,00	13.888.060,00	11.573.383,30	5.797.634,41	8.090.425,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**87.100.000,00**	**87.100.000,00**	**72.583.333,40**	**68.448.684,86**	**18.651.315,14**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**143.834.000,00**	**143.834.000,00**	**119.861.560,10**	**94.902.773,30**	**48.931.226,70**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.546.000.000,00**	**1.546.000.000,00**	**1.288.333.082,60**	**1.165.807.474,15**	**380.192.525,85**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**1.546.000.000,00**	**1.546.000.000,00**	**1.288.333.082,60**	**1.165.807.474,15**	**380.192.525,85**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.546.000.000,00**	**1.546.000.000,00**	**1.288.333.082,60**	**1.165.807.474,15**	**380.192.525,85**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**1.308.922.590,00**	**42.778.701,41**	**1.351.701.291,41**	**1.084.381.032,59**	**994.038.645,55**	**910.159.336,69**	**267.320.258,82**	**90.342.387,04**	**83.879.308,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.402.100,00	-17.553.999,49	655.848.100,51	485.398.948,82	484.894.667,49	439.328.410,56	170.449.151,69	504.281,33	45.566.256,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.010.000,00	-400.000,00	7.610.000,00	7.282.114,85	7.282.114,85	7.282.114,85	327.885,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.510.490,00	60.732.700,90	688.243.190,90	591.699.968,92	501.861.863,21	463.548.811,28	96.543.221,98	89.838.105,71	38.313.051,93
DESPESAS DE CAPITAL	**104.718.410,00**	**-13.387.716,22**	**91.330.693,78**	**63.938.823,90**	**44.967.563,68**	**39.552.181,12**	**27.391.869,88**	**18.971.260,22**	**5.415.382,56**
INVESTIMENTOS	69.380.910,00	-15.323.716,22	54.057.193,78	33.706.939,66	14.735.679,44	11.385.578,61	20.350.254,12	18.971.260,22	3.350.100,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	300.000,00	38.826,66	38.826,66	38.826,66	261.173,34	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.037.500,00	1.936.000,00	36.973.500,00	30.193.057,58	30.193.057,58	28.127.775,85	6.780.442,42	0,00	2.065.281,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**132.039.000,00**	**4.192.000,00**	**136.231.000,00**	**118.494.248,79**	**117.728.946,30**	**83.178.504,06**	**17.736.751,21**	**765.302,49**	**34.550.442,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.546.000.000,00**	**33.582.985,19**	**1.579.582.985,19**	**1.266.814.105,28**	**1.156.735.155,53**	**1.032.890.021,87**	**312.448.879,91**	**110.078.949,75**	**123.845.133,66**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**1.546.000.000,00**	**33.582.985,19**	**1.579.582.985,19**	**1.266.814.105,28**	**1.156.735.155,53**	**1.032.890.021,87**	**312.448.879,91**	**110.078.949,75**	**123.845.133,66**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.072.318,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**1.546.000.000,00**	**33.582.985,19**	**1.579.582.985,19**	**1.266.814.105,28**	**1.165.807.474,15**	**1.032.890.021,87**	**312.448.879,91**	**110.078.949,75**	**123.845.133,66**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Mônica Regina Fiorin de Macedo Mello
Auditora
CRC1SP268340/O-0

Metabit Sistemas para Gestao Publica Erica Aparecida DalEvedove de Souza Página: 1/1 - 24/11/2023 09:24 sdede.rdaf

==========

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021 torna pública a realização do pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas, referente a prestação de serviços da fonte de recursos próprios do tesouro municipal:

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	5863, 5829, 5846, 5762, 5872, 5873, 5871	05/09/2023 06/09/2023 13/09/2023 20/09/2023 21/09/2023	R$ 21.138,00

Considerando tratar-se de fornecimento de cimento para manutenção de serviços emergenciais do Município.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
REVITA ENGENHARIA S.A.	2270	28/09/2023	R$ 500.739,26

Considerando tratar-se da prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado pelos órgãos competentes.

Marília, 27 de novembro de 2023.

RAMIRO BONFIETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3580 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 28 de novembro de 2023.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

ATOS

ATO 201, de 26 de outubro de 2023

ALTERA O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA – DAEM.

O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de suas atribuições e com embasamento no inciso IV, do artigo 23, da Lei Municipal n° 3926, de 15 de outubro de 1993, e com a devida aprovação do egrégio Conselho Deliberativo, conforme Resolução n° 810, de 26 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º, do artigo 87, do Ato nº 178, de 22 de novembro de 2013, referendado pelo Decreto nº 11183, de 22 de janeiro de 2014, e suas alterações, da seguinte forma:

Art. 87.

§2º- Contra o infrator será imposta multa de 20 UFESP e concedido prazo de 30 dias para a regularização da ligação ilegal.

§3º- Não realizada a regularização ou não sanadas as irregularidades haverá imposição de multa de valor dobrado, sem prejuízo da adoção das medidas civis e penais aplicáveis contra o infrator.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, aos 26 de outubro de 2023.

Ricardo Hatori
Presidente do DAEM

RESOLUÇÕES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 809

ALTERA O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA – DAEM

LEVI GOMES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Deliberativo do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante decisão adotada pelo Conselho Deliberativo do Departamento de Água e Esgoto de Marília, em reunião ordinária, realizada aos 26 dias do mês de

outubro do ano de 2023, disciplina alterações no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Marília/DAEM:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º, do artigo 87, do Ato nº 178, de 22 de novembro de 2013, referendado pelo Decreto nº 11183, de 22 de janeiro de 2014, e suas alterações, da seguinte forma:

Art. 87.

§2º- Contra o infrator será imposta multa de 20 UFESP e concedido prazo de 30 dias para a regularização da ligação ilegal.

§3º- Não realizada a regularização ou não sanadas as irregularidades haverá imposição de multa de valor dobrado, sem prejuízo da adoção das medidas civis e penais aplicáveis contra o infrator.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2023.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO



EDITAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2023

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 2° Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2° Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia de Gestão Pública	A partir do 2° Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Comercial	A partir do 2° Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Empresarial	A partir do 2° Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, 25 horas semanais, não excedendo 05 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 912,07

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R$ 99,00 (noventa e nove reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será

classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de 28/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/12/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – EDITAL 03/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 28/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/12/2023.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.
b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Maior Nota de Português;
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 19 de dezembro de 2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – EDITAL 03/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 20 de dezembro de 2023 para o endereço eletrônico: recursos.sp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.marilia@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 15 de janeiro de 2024.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 12 de janeiro de 2024.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 19 de janeiro de 2024.
6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder à tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.marilia@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou no Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM,–órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a

frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.
9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	28/11/2023 até às 12:00 horas do dia 18/12/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	19/12/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	20/12/2023
Publicação da classificação provisória.	12/01/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	15/01/2024
Publicação da classificação definitiva.	19/01/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Marília, 22 de novembro de 2023.

Ricardo Hatori
Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília/SP

DIVERSOS

CONSELHO DELIBERATIVO DAEM 2021 – 2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do DAEM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho para a 12ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, mandato 2021-2023, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2023, às 09h00, na sala de reunião do Presidente nas dependências do DAEM, situado na Rua São Luis, nº 359, Centro, cuja pauta será:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Apreciação dos balancetes mensais;
3. Assuntos diversos.

Marília, 23 de outubro de 2023.

Presidente do Conselho Deliberativo do DAEM
Levi Gomes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2023.11.27 17:21:52 -03'00'